



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA – RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI Nº. 106/2005
REDAÇÃO FINAL**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

CÂMARA MUNICIPAL DE Vereadores

01.031.1103.2003 – Manutenção das atividades de funcionamento da Câmara

33.90.14.00.00 – Diárias Pessoa Civil R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior, a redução de verba nos seguintes órgãos e rubricas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0009.2001 – Conservação Prédio Câmara

33.90.30.00.00 – Material de consumo R\$ 2.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal